



2ª MODIFICAÇÃO DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO

Considerando que, nos termos do Contrato Interadministrativo celebrado em 22 de junho de 2016, se encontra prevista a possibilidade de proceder à modificação do mesmo, “(...) por acordo entre as partes, sempre que se verifique que as circunstâncias em que as mesmas fundaram os termos em que operaria a delegação de competências tenham sofrido uma alteração anormal e imprevisível, e desde que a exigência das obrigações por si assumidas afete gravemente os princípios da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, e da necessidade e suficiência dos recursos.” (cf. n.º 1 da Cláusula 18ª do Contrato Interadministrativo);

Considerando que é intenção do Município de Pombal reduzir a carga de combustível, de acordo com as orientações estratégicas do Instituto Nacional de Conservação da Natureza e Florestas;

Considerando que, em momento ulterior à celebração do aludido Contrato Interadministrativo, e à semelhança do que sucedera no ano transato, veio a verificar-se que as áreas cuja gestão de combustível foi inicialmente definida, não correspondem às necessidades entretanto patenteadas;

Considerando que, apesar das partes terem congregado esforços no sentido de executar a gestão de combustível nas áreas prioritárias, afigura-se necessário estender o âmbito de atuação a outras igualmente carenciadas de manutenção;

Considerando que o escopo subjacente à delegação é, nos termos da lei, o de garantir o não aumento da despesa, o aumento da eficiência da gestão dos recursos, bem como os ganhos de eficácia, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização de recursos disponíveis (cf. n.º 3 do artigo 115º do citado diploma legal e preâmbulo do Decreto-Lei n.º 83/2014, de 23 de maio, que introduziu as mais recentes alterações ao Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho);



Considerando ainda que a modificação do Contrato Interadministrativo oportunamente celebrado garantirá a continuidade de prestação do serviço público de qualidade, com a rentabilização de recursos humanos e materiais, decorrendo dessa alteração um mero ajuste dos recursos financeiros previamente associados, sem prejuízo do compromisso global da despesa afeta ao projeto de ação e correspondente objetivo referenciados no Plano de Atividades Municipais;

Entre:

A *CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL*, na qualidade de órgão executivo do Município de Pombal, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 334 562, com sede no Largo do Cardal, 3100-440 Pombal, com o endereço eletrónico *geral@cm-pombal.pt*, ora representada pelo Senhor Presidente, Dr. Diogo Alves Mateus, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *c)* do *n.º 1* e na alínea *f)* do *n.º 2* do *artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro* de ora em diante designada apenas por Primeira Outorgante, e

A *JUNTA DE FREGUESIA DE VILA CÃ*, Pessoa Coletiva de Direito Público número 507 031 377, com sede no Largo do Freixo, n.º 6, 3105-835, Vila Cã, endereço eletrónico *presidente@vilaca.pt*, neste ato representada pela Senhora Presidente Ana Isabel Cardoso Tenente Gonçalves, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do *n.º 1* do *artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro*, de ora em diante designada apenas por Segunda Outorgante

— é acordada a modificação do contrato interadministrativo celebrado em 22 de junho de 2016, que se regerá pelas cláusulas seguintes:



Cláusula 1.^a

Objeto

A modificação que se pretende operar tem por objeto a alteração do *Anexo I* do Contrato Interadministrativo celebrado em em 22 de junho de 2016, que foi alvo de modificação em 23 de junho de 2017, devendo aquele considerar-se integralmente substituído pelo *Anexo I* ao presente instrumento.

Cláusula 2.^a

Vigência

O período de vigência da modificação coincide com a duração do contrato interadministrativo a que se alude no artigo anterior.

Cláusula 3.^a

Forma

A presente modificação reveste a forma escrita, conforme definido no n.º 2 da *Cláusula 18^a* do Contrato Interadministrativo celebrado em 22 de junho de 2016.

Cláusula 4.^a

Publicidade

A modificação do Contrato Interadministrativo será alocada no portal do Município de Pombal (www.cm-pombal.pt).

Cláusula 5.^a

Entrada em vigor



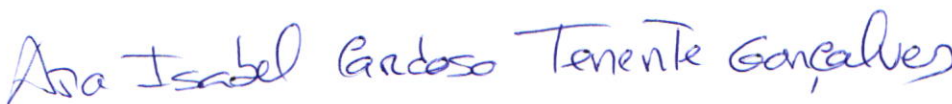
A presente modificação entra em vigor após a respetiva aprovação por parte dos órgãos Assembleia de Freguesia e Assembleia Municipal.

Pombal, 16 de maio de 2018

Pela Primeira Outorgante,


(*Diogo Alves Matens, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal*)

Pela Segunda Outorgante,



(*Ana Isabel Cardoso Tenente Gonçalves, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Vila Cã*)

Handwritten marks in blue ink, including a signature and a checkmark.

Anexo I

Vias objeto de intervenção

(Cláusula 3.ª)

O presente contrato tem por objeto a gestão do combustível na rede viária numa faixa lateral de terreno confinante com a rede viária de largura não inferior a 10 metros.

A gestão de combustível a que se reporta o parágrafo anterior deverá ter lugar até ao dia 31 maio.

Em face do mencionado, na tabela abaixo, apresentam-se as vias alvo de intervenção com o respectivo cumprimento e área por cada freguesia.

Freguesia	Nome Rede Viária	Cumprimento (m)	Área Intervenção (ha)	Área Total (ha)
Almagreira	Almagreira Limite Norte (AL1)	2200m	2,2ha	18,9
	Almagreira – Portela (AL2)	1700m	3,4ha	
	Carrascos – Pingarelhos (AL3)	1200m	2,4ha	
	Pingarelhos – Paço (AL4)	1100m	2,2ha	
	Barros da Paz – Paço (AL5)	2100m	4,2ha	
	Reguengo – Pinheirinho (AL6)	800m	1,6ha	
	Pinheirinho – 237-1 (AL7)	1200m	1,2ha	
	S. João da Ribeira – Gregórios de Cima (AL8)	850m	1,7ha	
Abiul	Brinços - Abiul (AB1)	2200m	4,4ha	18,4
	Cancelinha – Ribeiro Gaiteiro (AB2)	2000m	4ha	
	Tissuaria – Serôdia (AB3)	1300m	2,6ha	
	Ramalhais Baixo – Vale do Milho (AB4)	1200m	2,4ha	
	Gesteira – Parcerias (AB5)	2500m	5ha	
Carnide	Vale Salgueiro – Matos da Ranha (CN1)	1100m	2,2ha	13,5
	Picotos – Carnide de Cima (CN2)	2200m	4,4ha	
	Vale do Freixo – Cabeça Gorda (CN3)	250m	0,5ha	
	Cabeça Gorda – Martim Godim (CN4)	600m	1,2ha	

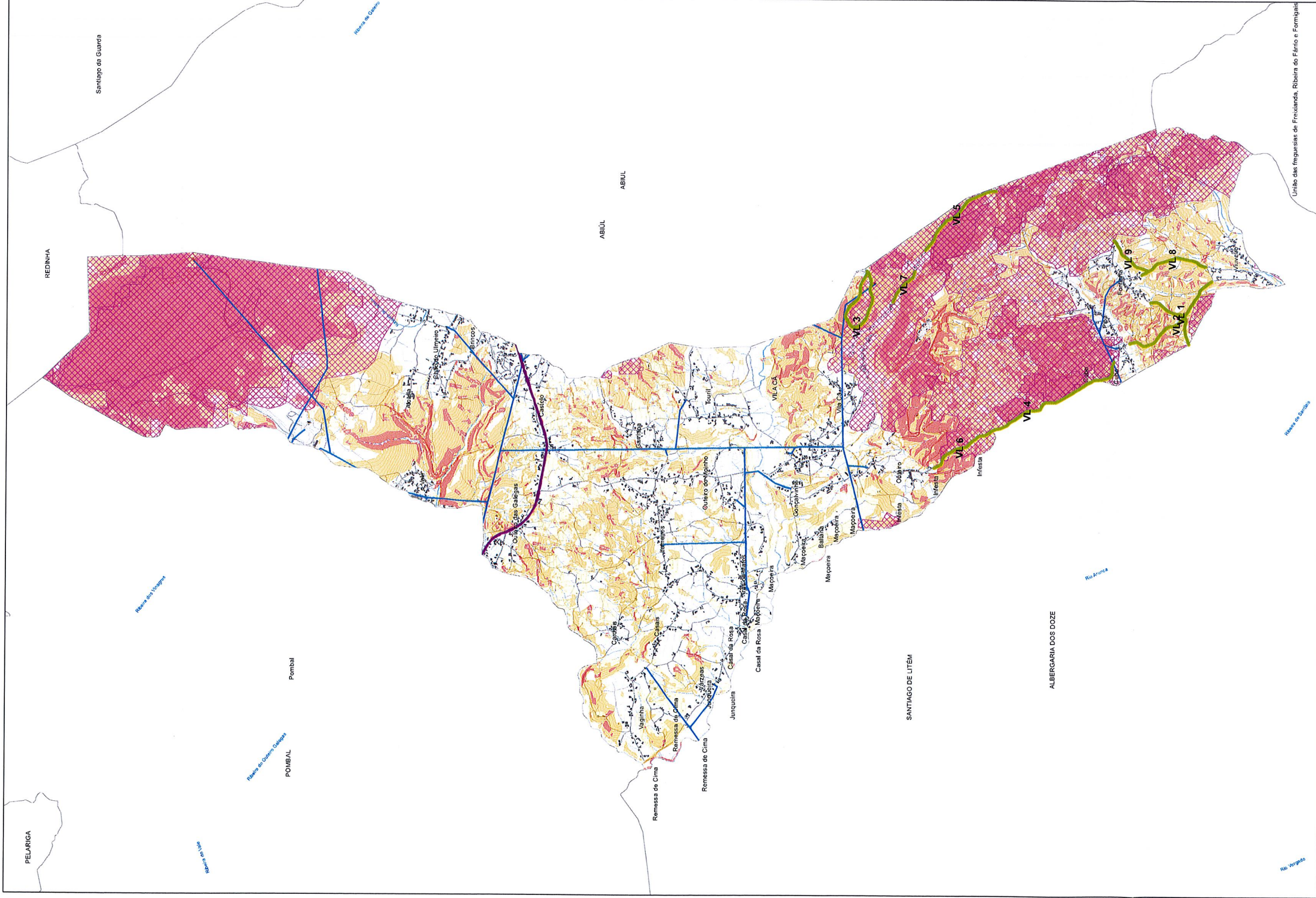
	Outeirada (CN5)	400m	0,8ha	
	Alto dos Mendes – Carnide do Meio (CN6)	1500m	3ha	
	Vale do Freixo – Rua da Areia Gorda (CN7)	700m	1,4ha	
Carricho	Claras – Alhais (CAR1)	1900m	3,8ha	9,6
	Lagoa do Boi – Silveirinha Pequena (CAR2)	1200m	2,4ha	
	Matos do Carricho – Casas Brancas (CAR3)	800m	1,6ha	
	Antões – Rua de S. Lourenço (CAR4)	900m	1,8ha	
Louriçal	Foitos – Torneira (LR1)	3000m	6ha	14.0
	Matos da Vila – Casais do Porto (LR2)	1600m	3,2ha	
	Casais do Porto (LR3)	1000m	2ha	
	Castelhanas – Casal do Queijo (LR4)	1400m	2,8ha	
Meirinhas	Rua do Palão – Limite Freguesia (MR1)	900m	1,8ha	13,4
	Palão (MR2)	1200m	2,4ha	
	Parque Merendas - Palão (MR3)	1000m	2ha	
	Rua Vale das Oliveiras (MR4)	1000m	2ha	
	Transportes Pombalense – Terrinha Longuinha (MR5)	1350m	2,7ha	
	Meirinhas de Baixo – Rua de St. António (MR6)	850m	1,7ha	
	Rua do Casal d'Além – Travessa do Casal d'Além (MR7)	400m	0,8ha	
Pelariga	Salgueiro – Charneca da Redinha (PL1)	1050m	2,1ha	15
	Salgueiro – Capela do Salgueiro (PL2)	900m	1,8ha	
	Salgueiro – Água	850m	1,7ha	

	Travessa (PL3)			
	Salgueiro – Matosos (PL4)	1800m	3,6ha	
	Fontinha - Machada (PL5)	650m	1,3ha	
	Campo Futebol Pelariga – IC2 (PL6)	900m	1,8ha	
	Zona Industrial Pelariga (PL7)	750m	1,5ha	
	Meires - Bonitos (PL8)	600m	1,2ha	
Pombal	Motes – Malhos (PB1)	1800m	3,6ha	19,2
	Cavadinha – Malhos (PB2)	1400m	2,8ha	
	Monte da Cavadinha – Crespos (PB3)	1000m	2ha	
	Mendes – Alto dos Mendes (PB4)	800m	1,6ha	
	Goveno Vinagres – Vale Cubas (PB5)	1700m	3,4ha	
	Catela - Barrocas (PB6)	1200m	2,4ha	
	Catela – Carvalhais de Cima (PB7)	1700m	3,4ha	
Redinha	Agudos – IC2 (RD1)	1350m	2,7ha	16
	Carramanha – Área Serviço Pombal (RD2)	1500m	3ha	
	Barrosos – IC2 (RD3)	1100m	2,2ha	
	IC2 – Bernardos (RD4)	1100m	2,2ha	
	Charneca – Salgueiro (RD5)	1000m	2ha	
	Jagardo – Pousadas Vedras (RD6)	1950m	3,9ha	
UFGIMM	Rua de Pombal – Escoura (GIM1)	900m	0,9ha	17,7
	Escoura – Ilha de Cima – Pintos (GIM2)	1900m	3,8ha	
	Estevães – Charneca do Leiroso (GIM3)	1900m	3,8ha	
	Estevães – Boiças (GIM4)	1200m	2,4ha	
	Casalinho da Foz – Vale Conteiro (GIM5)	1000m	2ha	
	Mata Mourisca –	900m	1,8ha	

	Espinheiras (GIM6)			
	Biqueiras – Vale das Moitas (GIM7)	1500m	3ha	
UFSSA	Santiais – Limite Freguesia Vila Cã (SSA1)	650m	1,3ha	12,7
	Mendrica (SSA2)	800m	1,6ha	
	Cemitério Albergaria dos Doze – Murzeleira (SSA3)	1200m	2,4ha	
	Brejo – Barrinho (SSA4)	800m	1,6ha	
	Brejo – Amiais (SSA5)	750m	1,5ha	
	Casal do Gaio – Bica (SSA6)	250m	0,5ha	
	Serra de Bonha – Gavária (SSA7)	700m	1,4ha	
	Serra de Bonha Pinhete (SSA8)	1200m	2,4ha	
	Vermoil	Rua da Areia Gorda – Limite de Freguesia (VM1)	850m	
Rua da Fonte – Ranha de Baixo (VM2)		250m	0,5ha	
Rua dos Pedrosos – Rua Hospital das Gafas (VM3)		1100m	2,2ha	
Rua St. António – Casal Lucas (VM4)		600m	1,2ha	
Rua das Fontainhas (VM5)		300m	0,6ha	
Rua das Fontainhas – Rua dos Poços (VM6)		1300m	2,6ha	
Casal da Ordem – Pocejai (VM7)		2500m	5ha	
Tojal – Canaveira (VM8)		1600m	3,2ha	
Rua da Fonte – Rua da Esperança (VM9)		1100m	2,2ha	
Vila Cã	Fontinha – Limite Freguesia UFSSA (VL1)	700m	1,4ha	18,8
	Pipa – Viuveiro (VL2)	1200m	2,4ha	
	Serôdia – Fonte Nova (VL3)	1500m	3ha	

Outeiro de Vila Cã – Pipa (VL4)	2400m	4,8ha
Marco da Pipa – Vale Bom (VL5)	1050m	2,1ha
Outeiro – Cruz do Morto (VL6)	800m	1,6ha
Rua Mãe de Água – Vale Bom (VL7)	400m	0,8ha
Viuveiro – Fontinha (VL8)	800m	1,6ha
Rua do Canto – Cemitério Fontinha (VL9)	550m	1,1ha
Totais	105350m	206,4ha

Anexa-se cartografia de apoio à intervenção.



Faixa	Área (m ²)
VL1	14000
VL2	24000
VL3	30000
VL4	48000
VL5	21000
VL6	16000
VL7	8000
VL8	16000
VL9	11000

- Faixas de Gestão de Combustível (CMP)
 - Incêndios Florestais (1990/2015)
- Faixas de Gestão de Combustível (Entidades)**
- ASCENDI
 - BRISA
 - BRISAL
 - EDP
 - EP
 - REFER
 - REN
 - REN Gasoduto
- Perigosidade de Incêndio Florestal**
- Alta
 - Muito Alta
 - Média
- Limite de Freguesias (CAOP 2015)

Faixas de Gestão de Combustível - CM Pombal

1:25000

0 500 m

Faixas de Gestão de Combustível
(Freguesia de Vila Cã)

1:01

1,01

Fevereiro 2018

AS